

**Secretaria de Saúde  
Coordenadoria de Vigilância**

**Ofício nº 120/2020**

**Anápolis, 20 de maio de 2020.**

Ilma. Senhora  
Regina Maria de Faria Amaral Brito  
**Presidente do SindiaAnapolis**  
Anápolis - GO

**ASSUNTO: EM RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 066/2020**

A par de cumprimenta-la, vimos por meio deste responder as indagações contidas no Ofício nº 066/2020, referente aos sepultamentos dos óbitos suspeitos e confirmados no município de Anápolis.


Inicialmente informamos que foram desenvolvidos todos os protocolos em âmbito federal, estadual e municipal referente a manejo de corpos, compreendendo o preparo, velório e sepultamento, seguindo os padrões da Organização Mundial de Saúde.

Quanto às indagações contidas no referido ofício, em todos os óbitos considerados suspeitos é realizada a coleta de material para o exame específico e posterior determinação da causa morte real. Todos os protocolos foram repassados aos hospitais, funerárias, clínicas de preparação de corpos, cemitérios públicos e privados, além das salas de velório. Ressaltamos ainda a fiscalização de forma contundente por parte da vigilância sanitária nestes estabelecimentos, com vista ao cumprimento dos protocolos estabelecidos.

Todos os cemitérios estão autorizados a realizar os sepultamentos, seguindo de forma integral aos protocolos repassados aos mesmos.

Ressaltamos ainda que a COVID-19 trata-se de uma enfermidade nova, portanto ainda desconhecida em sua totalidade pela ciência. Toda e qualquer informação que surge fora dos meios oficiais embasados pela classe científica, trata-se de especulação. Estamos agindo de acordo com os protocolos estabelecidos com a finalidade de prevenir a disseminação da doença, no entanto, cabe à população compreender e respeitar tais determinações. O esforço dos órgãos públicos no combate a doença será em vão caso a população não atenda as regras pré-determinadas.

Atenciosamente,

  
**Júlio César Teles Spindola**  
Coordenador de Vigilância – Secretaria de Saúde – Anápolis-GO